

Convocatória de Publicações Des.gráfica 2019

Esta convocatória, iniciativa do Museu da Imagem e do Som (MIS), instituição da Secretaria de Estado da Cultura gerida pela Associação do Paço das Artes Francisco Matarazzo Sobrinho – Organização Social de Cultura, com curadoria de Rafael Coutinho, tem por objetivo fomentar a produção editorial e a difusão de quadrinhos autorais e independentes desenvolvidos a partir de experimentações das linguagens narrativa e visual.

O edital propõe a avaliação e seleção de cinco projetos gráficos, a serem produzidos em impressora digital. As publicações serão editadas pelo Museu da Imagem e do Som. Serão entregues cinquenta exemplares ao artista cujo projeto foi contemplado, para que possa ser comercializado e/ou distribuído. Os direitos da obra e o lucro obtido através de sua comercialização serão integralmente do artista.

As inscrições são de 17 de julho a 14 de agosto de 2019.

REGULAMENTO

1. Objetivos

1.1 São objetivos da Convocatória de Publicações Des.gráfica 2019:

- a) fomentar e apoiar a produção editorial de quadrinhos autoral e independente;
- b) estimular o desenvolvimento de publicações que primam pela experimentação das linguagens narrativa e visual.

1.2 A Convocatória está aberta a qualquer tema e uso da iconografia dos quadrinhos.

2. Requisitos

2.1 São requisitos para inscrição na Convocatória de Publicação Des.gráfica 2019:

- a) ser brasileiro nato ou residir no Brasil há mais de cinco anos, sendo que o candidato estrangeiro deve estar inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- b) ter 16 anos ou mais;
 - b.1) no caso do candidato ter 16 ou 17 anos, e não ser emancipado, deve encaminhar junto os demais itens necessário à inscrição o termo de Autorização

preenchido e assinado pelo responsável, que está disponível no site MIS (www.mis-sp.org.br).

c) preencher e enviar o formulário de inscrição disponível no site MIS (www.mis-sp.org.br) até 14 de agosto de 2019;

d) apresentar projeto que nunca tenha sido impresso anteriormente.

2.2 Projetos que tenham sido publicados em outras mídias ou suportes que não o impresso serão aceitos nesta Convocatória.

2.3 Projetos de conclusão de trabalhos acadêmicos também serão aceitos.

2.4 Não serão aceitas inscrições de projetos não concluídos até a data de inscrição.

3. Inscrições

3.1 O período de inscrições da Convocatória de Publicações Des.gráfica 2019 vai de 17 de julho a 14 de agosto de 2019.

3.2 As inscrições são gratuitas e cada participante poderá inscrever apenas um projeto por meio do formulário disponível no site MIS (www.mis-sp.org.br).

3.3 Nas inscrições de coletivos, apenas um membro deverá constar como responsável pela inscrição. Os demais integrantes do coletivo também deverão constar da ficha, na parte de biografia dos autores.

3.4 É vedada a inscrição de qualquer funcionário ou colaborador pertencente à Instituição realizadora da Convocatória, bem como seu cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.5 Para participar da seleção, é necessário preencher o formulário disponível no site MIS (www.mis-sp.org.br) e anexar um arquivo com o projeto em formato PDF de até 20 MB.

3.6 A ausência ou erro na remessa *on-line* do material solicitado no item 3.5 ou a ausência de qualquer outra informação requisitada no formulário de inscrição disponível no site MIS desclassifica automaticamente o projeto inscrito.

3.7 No ato da inscrição, é necessário declarar no formulário que o projeto inscrito nesta Convocatória nunca foi impresso anteriormente.

4. Seleção

4.1 Os projetos serão avaliados pela equipe MIS e pelos seguintes jurados, que escolherão os cinco projetos ganhadores e os dois suplentes:

- Clarice Reichstul
- Daniel Bueno
- Fernanda D'umbra
- Virgílio Neto
- Equipe MIS

4.2 São critérios de seleção:

- a) qualidade artística e técnica do projeto;
- b) grau de inovação em relação à experimentação das linguagens narrativa e visual;
- c) diversidade dos usos e reapropriações da iconografia da linguagem do quadrinho.

4.3 A divulgação da lista dos artistas selecionados e do suplente ocorrerá por meio do site MIS (www.mis-sp.org.br) em 2 de setembro de 2019.

4.4 Não caberá recurso das decisões do corpo de jurados.

4.5 Aos artistas selecionados é obrigatória a assinatura do termo de parceria com o MIS. A não assinatura no prazo de sete dias de sua seleção implica no cancelamento do direito à impressão da obra, sendo convocado o primeiro suplente da lista.

4.6 Caso o projeto seja selecionado, a organização da Convocatória reserva-se o direito de utilizar toda informação presente no formulário de inscrição para divulgação no site do MIS e em veículos de comunicação.

5. Benefícios dos selecionados

5.1 Serão entregues, com as especificações dispostas no item 5.2 desta Convocatória, cinquenta exemplares de cada projeto selecionado para livre comercialização e distribuição do artista.

5.1.1 O MIS reserva-se o direito de imprimir cópias não vendáveis para uso interno e divulgação externa sem fins lucrativos.

5.1.2 Amostras dos livros impressos serão arquivadas para memória e documentação da Instituição no CEMIS (Centro de Memória e Informação do MIS).

5.2. As publicações serão impressas com as seguintes especificações:

- a) encadernação em formato A4 (21 x 29,7mm) e A5 (21 X 14,35mm);
- b) miolo em preto e branco ou colorido com impressão digital;
- c) capa dura revestida em tecido colorido, impressa em serigrafia em até duas cores;
- d) mínimo de 20 e máximo de 100 páginas.

5.3 As publicações serão editadas pelo Museu da Imagem e do Som.

5.4 Nem o MIS, tampouco as instituições e pessoas envolvidas nesta Convocatória, terão direitos sobre os projetos após a finalização desta.

5.5 Após a finalização desta Convocatória é facultado ao selecionado reimprimir ou lançar nova edição do projeto.

5.6 O lucro obtido através da comercialização do livro será integralmente do artista.

5.7 Caso os artistas selecionados não residam na cidade de São Paulo, os custos de deslocamento e estadia não serão cobertos pelo MIS.

5.8 Aos artistas selecionados é garantida a participação na feira de publicações Des.Gráfica, que acontecerá nos dias 19 e 20 de outubro de 2019 do MIS, ocasião na qual poderão lançar a publicação contemplada.

6. Obrigações dos selecionados

6.1 Disponibilizar as informações e materiais necessários ao MIS, que ficará responsável pelo desenvolvimento do projeto gráfico e finalização do arquivo a ser impresso.

6.2 Participar da feira de publicações Des.Gráfica, que acontecerá nos dias 19 e 20 de outubro de 2019 no MIS.

6.3 Ceder em empréstimo, quando requisitadas pelo MIS ou por outros equipamentos da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, a obra produzida por meio desta Convocatória, livre de pagamento de direitos autorais.

6.4 As imagens das obras desenvolvidas, bem como quaisquer informações referentes à seleção poderão ser utilizadas para divulgação em quaisquer meios de comunicação, a critério do MIS.

7. Direitos de Imagem

7.1 Os selecionados autorizam o MIS a registrar e utilizar suas imagens e biografias exclusivamente para material de divulgação, sem fins lucrativos, em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica, e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

8. Direitos Autorais

8.1 O selecionado assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado na produção do projeto inscrito, garantindo que não infringem quaisquer direitos de autor, conexos ou de propriedade de terceiros.

8.2 O selecionado será responsável pela obtenção de toda autorização, licenciamento ou cessão de direitos relativos a obras de terceiros necessários ao pleno atendimento à legislação incidente sobre o projeto/obra, em especial a legislação autoral.

8.3 Caberá ao selecionado responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando ao MIS o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

8.4 A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem a prestou, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

9. Disposições Finais

9.1 Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail desgrafica@mis-sp.org.br.

9.2 O inscrito declara expressamente estar ciente de que sua ficha de inscrição preenchida eletronicamente e submetida ao MIS por meio do site www.mis-sp.org.br constitui um compromisso de aceitar os termos e condições deste Regulamento, bem como as decisões das etapas de avaliação.

9.3 A inscrição implica a total aceitação das normas e condições estabelecidas nessa Convocatória. Casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão analisados e decididos pela Diretoria do MIS e pelo curador do projeto, Rafael Coutinho.